LEI COMPLEMENTAR N. 097/2017

"Altera valores dos vencimentos dos cargos de Motorista,operadores de máquinas leves e operadores de máquinas pesadas, contidos no anexo IV-A da Lei Complementar nº. 057/09, revoga as Leis Complementares n.º 066/2011, 067/2011 e 081/2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexos IV-A da Lei Complementar nº. 057/2009, os valores dos vencimentos dos cargos de Motorista, operadores de máquinas leves e operadores de máquinas pesadas, fica já concedido o reajuste salarial 2017, conforme o INPC.

Art. 2º - O Anexos IV-A da Lei Complementar nº. 057/09, no qual está previsto os valores de vencimentos dos cargos de motorista, operadores de máquinas leves e operadores de máquinas pesadas, passam a vigorar com a alteração contida no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 4° - Os valores previstos no Anexo I de que trata esta Lei Complementar serão aplicados a partir de 1° de março de 2017.

Art. 5° - Ficam extintas a seguintes gratificações:

I - Gratificação Específica para Motorista de Caminhão e Ônibus e para Operadores de Máquinas Leves e Pesadas, instituída pela Lei Complementar n°. 066/2011 e alterada pela Lei Complementar n°. 081/2014;

II - Gratificação de condução de ambulância aos servidores públicos ocupantes dos cargos de motorista, que conduzam ambulância, instituída pela Lei Complementar n°. 067/2011 e alterada pela Lei Complementar n°. 081/2014;

Art. 6° - Ficam revogadas as Leis Complementares n°. 066/2011, 067/2011 e 081/2014.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Araporã - MG, 14 de março de 2017.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº ____/____
DATA ____/____/____
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

	MOTORISTA										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Ens. Fund.incompelto	1.367,00	1.435,35	1.507,12	1.582,47	1.661,60	1.744,68	1.831,91	1.923,51	2.019,68	2.120,67
II	Ens. Fund. Completo	1.503,70	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,14	2.015,10	2.115,86	2.221,65	2.332,73
III	Ens. Medio	1.654,07	1.736,77	1.823,61	1.914,79	2.010,53	2.111,06	2.216,61	2.327,44	2.443,81	2.566,01
IV	Ens. Medio Técnico	1.786,40	1.875,72	1.969,50	2.067,98	2.171,38	2.279,94	2.393,94	2.513,64	2.639,32	2.771,29
V	Ens. Super.Tecnologo	1.819,48	1.910,45	2.005,97	2.106,27	2.211,59	2.322,16	2.438,27	2.560,19	2.688,20	2.822,61
VI	Ens. Super. Bacharel/licenciatura	1.984,88	2.084,13	2.188,33	2.297,75	2.412,64	2.533,27	2.659,93	2.792,93	2.932,58	3.079,21
VII	Pos- Graduação	2.183,37	2.292,54	2.407,17	2.527,53	2.653,90	2.786,60	2.925,93	3.072,22	3.225,84	3.387,13
VIII	Mestrado	2.381,86	2.500,95	2.626,00	2.757,30	2.895,17	3.039,93	3.191,92	3.351,52	3.519,09	3.695,05
IX	Doutorado	2.580,35	2.709,37	2.844,83	2.987,08	3.136,43	3.293,25	3.457,91	3.630,81	3.812,35	4.002,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

	OPERADOR MAQUINA LEVE										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Ens. Fund.incompelto	1.531,03	1.607,58	1.687,96	1.772,36	1.860,98	1.954,03	2.051,73	2.154,31	2.262,03	2.375,13
II	Ens. Fund. Completo	1.684,13	1.768,34	1.856,76	1.949,59	2.047,07	2.149,43	2.256,90	2.369,74	2.488,23	2.612,64
III	Ens. Medio	1.852,55	1.945,17	2.042,43	2.144,55	2.251,78	2.364,37	2.482,59	2.606,72	2.737,05	2.873,91
IV	Ens. Medio Técnico	2.000,75	2.100,79	2.205,83	2.316,12	2.431,92	2.553,52	2.681,20	2.815,26	2.956,02	3.103,82
V	Ens. Super.Tecnologo	2.037,80	2.139,69	2.246,68	2.359,01	2.476,96	2.600,81	2.730,85	2.867,39	3.010,76	3.161,30
VI	Ens. Super. Bacharel/licenciatura	2.223,06	2.334,21	2.450,92	2.573,46	2.702,14	2.837,24	2.979,11	3.128,06	3.284,47	3.448,69
VII	Pos- Graduação	2.445,36	2.567,63	2.696,01	2.830,81	2.972,35	3.120,97	3.277,02	3.440,87	3.612,91	3.793,56
VIII	Mestrado	2.667,67	2.801,05	2.941,10	3.088,16	3.242,57	3.404,69	3.574,93	3.753,67	3.941,36	4.138,43
IX	Doutorado	2.889,97	3.034,47	3.186,19	3.345,50	3.512,78	3.688,42	3.872,84	4.066,48	4.269,81	4.483,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

	OPERADOR MAQUINA PESADA										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Ens. Fund.incompelto	1.714,77	1.800,51	1.890,53	1.985,06	2.084,31	2.188,53	2.297,96	2.412,85	2.533,50	2.660,17
II	Ens. Fund. Completo	1.886,25	1.980,56	2.079,59	2.183,57	2.292,75	2.407,38	2.527,75	2.654,14	2.786,85	2.926,19
III	Ens. Medio	2.074,87	2.178,62	2.287,55	2.401,92	2.522,02	2.648,12	2.780,53	2.919,55	3.065,53	3.218,81
IV	Ens. Medio Técnico	2.240,86	2.352,90	2.470,55	2.594,08	2.723,78	2.859,97	3.002,97	3.153,12	3.310,77	3.476,31
V	Ens. Super.Tecnologo	2.282,36	2.396,48	2.516,30	2.642,12	2.774,22	2.912,93	3.058,58	3.211,51	3.372,08	3.540,69
VI	Ens. Super. Bacharel/licenciatura	2.489,85	2.614,34	2.745,06	2.882,31	3.026,42	3.177,74	3.336,63	3.503,46	3.678,64	3.862,57
VII	Pos- Graduação	2.738,83	2.875,77	3.019,56	3.170,54	3.329,07	3.495,52	3.670,30	3.853,81	4.046,50	4.248,83
VIII	Mestrado	2.987,82	3.137,21	3.294,07	3.458,77	3.631,71	3.813,29	4.003,96	4.204,16	4.414,36	4.635,08

IX	Doutorado	3.236,80	3.398,64	3.568,57	3.747,00	3.934,35	4.131,07	4.337,62	4.554,50	4.782,23	5.021,34